

 <p>SUPERVISÃO AMBIENTAL BR-230/422/PA</p>	NOTIFICAÇÃO AMBIENTAL - (NA)			N° 21/2013/M

Data: 12/12/2013	Localização Trecho: Novo Repartimento x Pacajá		
Hora: 10:15	Construtora: Sanches Tripoloni		Lote: 2
Condições Climáticas Ensolarado	Lado: Direito	Coordenadas: S 04.19449° W 050.01511°	
	Estaca: 2210		

Caracterização Rápida do Local		
<input type="checkbox"/> APP	<input type="checkbox"/> Área de Apoio	Obs.: Processo erosivo em aterro e bota fora solto
<input type="checkbox"/> Terras Indígenas	<input type="checkbox"/> Área de Depósito (Bota-Fora)	
<input checked="" type="checkbox"/> Faixa de Domínio	<input type="checkbox"/> Outros	
<input type="checkbox"/> Área-Fonte		

Notificação Ambiental Identificada
Processo erosivo em aterro e bota fora solto
Em 12/12/2013, foram identificados processos erosivos em aterro e bota fora devido à ausência de revestimento vegetal no local. Tais ocorrências, caso não haja correção, poderão ocasionar erosões graves e comprometer a pista de rolamento. Plano Executivo Ambiental - PEA; Programa Ambiental de Construção - PAC; Norma DNIT - 070/2006 - PRO.

Classificação da Não Conformidade - Grave Média Leve

Relatório Fotográfico



Foto 01 - Processo erosivo em aterro.

Foto 02 - Processo erosivo em aterro.

SUGESTÃO PARA AÇÃO CORRETIVA
Sugerimos que a construtora realize a reconformação nos aterros e bota fora soltos, instale bacias de contenções, dissipadores de energia e no intuito de mitigar o desbarrancamento da saída de aterro. Por fim, realizar o revestimento vegetal no local.

Prazo indicado para manifestação - Imediato Prazo 30 dias corridos após recebimento da construtora

Eventuais não-conformidades que ocorram durante o processo de construção da rodovia serão notificadas às empreiteiras da seguinte maneira:

- 1. Registro de Ocorrência Ambiental - R.O.A:** identificação de irregularidades leves quando há orientação verbal por parte da equipe de supervisão ambiental e construtora, em relação a necessidade de correção dessas irregularidades. Possui caráter orientativo e será emitido e anexado aos relatórios mensais de andamento entregue à CGMAB.
- 2. Comunicação de Não-Conformidade Ambiental - CNC:** pode ser emitida em caso de não atendimento do ROA. É uma comunicação por escrito por não-conformidades aos preceitos ambientais da construção. Não possui caráter punitivo. Deve ser respondida dentro do prazo estipulado pela Supervisão Ambiental. A construtora, dentro desse prazo, deverá apresentar um cronograma executivo com as soluções que serão tomadas para a correção da ocorrência.
- 3. Notificação Ambiental - NA:** gerada a partir de ocorrências graves ou do não cumprimento do prazo de uma CNC. Deve ser encaminhada primeiramente à Coordenação Geral de Meio Ambiente - CGMAB para análise. A CGMAB analisará o pleito e decidirá se a Supervisão Ambiental notificará ou não a construtora. Pode haver solicitação de prorrogação de prazo de atendimento mediante justificativa técnica.
- 4. Ata de Compromisso de Ajuste:** Firmada entre DNIT, Supervisão Ambiental, Supervisão de Obras e a parte notificada. A Ata de Compromisso de Ajuste serve como última ação para a correção da não-conformidade. A não correção de uma não-conformidade pode gerar sanções contratuais à construtora responsável.
- 5. Atestado de Conformidade Ambiental – AC:** Gerado após a correção de uma não-conformidade. O AC é emitido e enviado à parte notificada para atestar o cumprimento ao componente ambiental do empreendimento.

